DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 59/2023

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO NOS TERMOS DO PROCESSO SELETIVO 01/2022.

Artigo 1º- A Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, por determinação da Sra. Prefeita Municipal, convoca candidata classificada no Processo Seletivo 01/2022, realizado para o seguinte emprego:

Professor de Educação Básica III- Educação Especial

2ª Classificada: Vanessa Aparecida Moreira.

Artigo 2º - A não manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, a candidata terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação para essa convocação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 09 de março de 2023.

Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP
Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Errata

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - Concorrência Pública nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 017/2023

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público para a exploração de atividade comercial do tipo bar e lanchonete, do espaço físico "QUIOSQUE" edificado sobre a Praça Mario Cezar Rodrigues (Negão), Ubirajara/SP.

Onde se Lê:

2.4 DO CNAE

2.4.1 - Quanto ao Código Nacional de Atividade Econômica, poderá participar qualquer empresa que tenha em seu registro prestação de serviços de bar, bar/lanchonete ou similares.

2.4.2 - No caso de vencedor pessoa física, o mesmo deverá providenciar a inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no prazo de 30 (trinta) dias.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Não poderá ser concedido o bem objeto deste certame a Pessoa Física ou Jurídica que já possua, direta ou indiretamente com este Município outra concessão/cessão/permissão da mesma natureza.

Lei-se:

2.4 DO CNAE

2.4.1 - Quanto ao Código Nacional de Atividade Econômica, poderá participar qualquer empresa que tenha em seu registro prestação de serviços de bar, bar/lanchonete ou similares.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Não poderá ser concedido o bem objeto deste certame a Pessoa Jurídica que já possua, direta ou indiretamente com este Município outra concessão/cessão/permissão da mesma natureza.

Local: Praça Porcino Antonio de Lima, n° 530 – centro.

Edital a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ubirajara, divisão de licitações mediante requerimento, ou www.ubirajara.sp.gov.br e demais informações através do e-mail compras@ubirajara.sp.gov.br ou 14. 3472 1418.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, em 09 de março de 2023.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI – Prefeita Municipal

.....